



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 552/08, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no percentual de 20%(vinte por cento) do montante previsto na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2008, na forma disposta no Art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para assegurar a execução da presente lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias consignadas no orçamento anual de 2008.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, 05 de Dezembro de 2008.


Milton José Fonseca Borges
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M. MUCURI
EM 05/12/2008

VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06



PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M. MUCURI
EM _____ 1500

VALDEMIR CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 432/08